



DECRETO Nº 001 de 30 de Dezembro de 1.999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR. NO
VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS
REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua a Lei Municipal de
Nº 199 de 30 de Outubro de 1.998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito
Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), obedecendo as
seguintes classificações.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

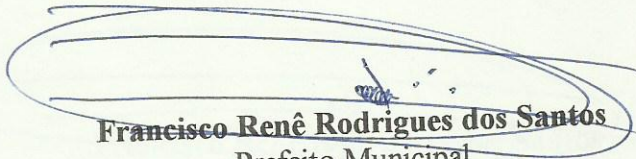
01010012.01	-	Manutenção da Câmara Municipal	R\$	1.500,00
3490.36	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de que
trata o artigo anterior ocorrerão por conta da "ANULAÇÃO PARCIAL" da seguinte Dotação
Orçamentária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01	-	Manutenção da Câmara Municipal	R\$	1.500,00
4590.51	-	Obras e Instalações		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos Piauí,
30 de Dezembro de 1.999.


Francisco Renê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal